

NE 168

PROCOLO GERAL  
nº 64144.000497/2022-28

ASSUNTO

CARONA

CX09/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

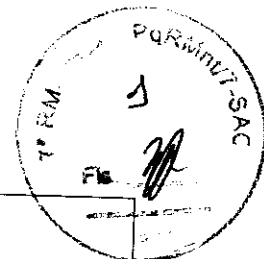
INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PINTURA

ANEXOS: 01 PROCESSO COM 87 (OITENTA E SETE) FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 SUP DOC			2022	20			
2				21			
3				22			
4				23			
5				24			
6				25			
7				26			
8				27			
9				28			
0				29			
1				30			
2				31			
3				32			
4				33			
5				34			
6				35			
7				36			
8				37			
9				38			




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7º RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7º RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano de 2022 procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº **64144.000497/2022-28** que se inicia com a folha nº 01 (um) para constar, eu **Isaias Barbosa de Oliveira Júnior** – 1º Ten / Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.

**ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN**  
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE – 7ª RM**  
**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7**  
**(Pq R MB/7ª RM/1947)**  
**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

Processo autuado sob o nº **64144.000497/2022-28**, que trata da aquisição Lacre de Segurança, constituído inicialmente com 87 (oitenta e sete) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Parte de Requisição (Fl. 03);
- b) Despacho do OD (Fl. 04);
- c) Justificativa de Aquisição (Fl. 05);
- d) Solicitação e autorização de anuência da utilização da ARP no Gestor de Atas (Fl. 06 a 08);
- e) Ofício/E-mail de anuência ao fornecedor (Fl. 09 a 10);
- f) Aceite do fornecedor (Fl. 11 a 12);
- g) Edital e Anexos (Fl. 13 a 57);
- h) Resultado por Fornecedor (Fl. 58 e 61);
- i) Relatório de Pesquisa de Preços (Fl. 62 a 65);
- j) Justificativa de Obtenção de Preços (Fl. 66 a 68);
- k) Orçamentos (Fl. 69 a 74);
- l) Mapa Comparativo (Fl. 75);
- m) Certidões do fornecedor (Fl. 76 a 82);
- n) Nota de Crédito (Fl. 83);
- o) Nota de Empenhos (Fl. 84 e 85);
- p) Despacho do OD ao suporte (Fl. 86);
- q) Termo de Encerramento (Fl. 87).

Recife-PE, 25 de Julho de 2022.

  
**ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN**  
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB - 7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Parte Requisitória nº 221/22 - Suprimento

Recife, 19 de julho de 2022.

Do Comandante Pelotão de Suprimento  
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7  
Assunto: ( X ) Mat ( ) Mat Perm ( ) Sv

Modalidade da aquisição:  
( ) Participante ( ) Dispensa  
( X ) Adesão ( ) Inexigibilidade  
( ) Cotação eletrônica

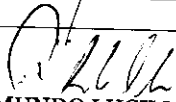
Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

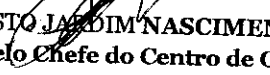
CNPJ: 08.403.769/0001-62

RAZÃO SOCIAL: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item	SI	Nomenclatura	Qnt	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	39	Tinta automotiva em PU Verde Floresta Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m2 / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C). galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior	150	UND	R\$ 226,90	R\$ 34.035,00
2	39	Tinta automotiva em PU Vermelho Terra Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m2 / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão Unidade 282 305,0000 86.010,0000 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior FABRICANTE: BRENDA TINTAS	70	UND	R\$ 228,00	R\$ 15.960,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 49.995,00</b>

  
RAIMUNDO LUCIMAR DE OLIVEIRA MOURA - CAP  
Comandante do Pelotão de Manutenção de Viaturas

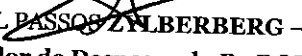
  
ISAAC GOMES MARTINS - 1º Ten  
Comandante do Pelotão de Suprimento

  
LEANDRO AUGUSTO JARDIM NASCIMENTO - CAP  
Respondendo pelo Chefe do Centro de Op. de Mnt

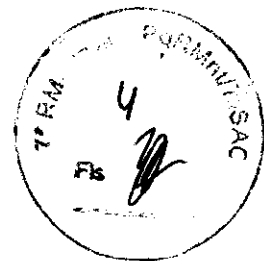
**DESPACHO DO OD:**

- Aprovo a aquisição do material constante da prego 3/2022 - (UASG) 160520, determinando a abertura do processo administrativo correspondente.
- Os referidos materiais destinam-se ao processo de aquisição de insumos para manutenção das viaturas apoiadas pelo PqRMnt/7.
- Modalidade de Empenho: ( ) ORDINÁRIO; ( X ) GLOBAL.
- Autorizo empregar o crédito disponível na UG: ( X ) 160200 ( ) 167200
- NC Número: 406729 de 11MAIO22 - DMAT

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
300065	1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOM3

  
MARCEL PASSOS ZILBERBERG - TC  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



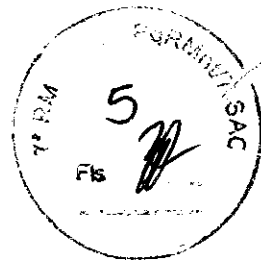
**Despacho do OD**

1. Autorizo a aquisição do item que consta na Parte Requisitória nº 221/22-Suprimento, de 19 de Julho de 2022, como UG não participante, fundamentada no artigo 22 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos disponibilizados pelo escalão superior.

Recife-PE, 25 de Julho de 2022.

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**Assunto: Justificativa de Aquisição de Material  
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7**

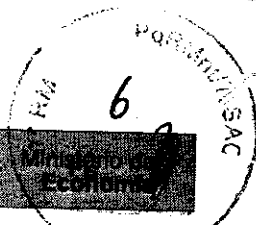
**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

O item requerido através da Parte Requisitória Nº 221/22 – Suprimento, por intermédio Pregão 03/2022 – UASG 160520, destina-se ao processo de CARONA para aquisição de insumos que visam atender a manutenção das viaturas apoiadas pelo PqRMnt/7.

Recife-PE, 19 de julho de 2022

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC  
Ordenador de despesas do Pq R Mnt/7**

**“A Casa Forte da Manutenção”**



**SIASG** Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

**ATA SRP**

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO  
Adesão

Solicitação de Adesão

20/07/2022 14:12:17

Gestão: Licitação

Apóio: Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00003/2022

00002/2022

54144000497202228

Sim

Sim

Solicitação: Itens

Ocorrências

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
20/07/2022 13:18	Solicitada adesão para o fornecedor 08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA para o item 1 com a quantidade 150.	039.915.640-25
20/07/2022 13:18	Solicitada adesão para o fornecedor 08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA para o item 2 com a quantidade 70.	039.915.640-25
20/07/2022 13:19	Solicitação enviada para análise.	039.915.640-25
20/07/2022 13:53	Iniciada a análise da solicitação.	947.869.682-34
20/07/2022 13:53	Iniciada a análise da solicitação.	947.869.682-34
20/07/2022 13:54	Solicitação concluída.	947.869.682-34

SIASGnet



PQR  
8  
M



ATA SRP

Ministério da Defesa

Início

Consultas

Adesão

Solicitação de Adesão

20/07/2022 14:11:47

Gestão

Licitação

Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00003/2022

00002/2022

64144000497202228

Sim

Sim

Itens Ocorrências

Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Solicitante

160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Nº da Solicitação

00030/2022

Situação

Concluída

Data/Hora

16/07/2022 14:19

Nº do Processo de Compra

64621.015720/2022

Solicitante

704.169.494-10 - ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

E-mail

licitaparque7@gmail.com

Telefone

(81) 9911-0009

Justificativa para Adesão

A adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Uma vez que este produto já foi licitado e homologado, por outro Órgão Federal. Sendo observados os parágrafos 1º ao 8º do art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

497

Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?  Sim  Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?  Sim  Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?  Sim  Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?  Sim  Não

Letras



adesão

2 mensagens

Suprimento Seção <suprimento.pqrmnt7@gmail.com>  
Para: contato@aeroquality.com.br

14 de julho de 2022 17:03

Solicito, **resposta deste e-mail, com proposta em pdf**, confirmando a autorização de Licitar-mos com a Empresa Aeroquality. Inscrita sob **CNPJ 08.403.769/0001-62**, na modalidade de Carona de Licitação para o **Pregão 3/2022, UASG 160520**, assim descrito:

ITEM 1 - Tinta automotiva em PU Verde Floresta Fosco ( Federal StandardNr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m<sup>2</sup> / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C). galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega.Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior

Valor UNI - R\$ 226,90

QTD: 150

Valor Total: R\$ 34.035,00

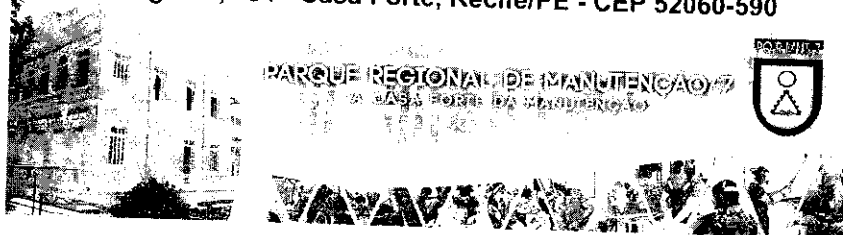
Em caso positivo para adesão, o material deverá ser entregue no endereço abaixo:  
**Av. 17 de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife/PE - CEP 52060-590**

Atenciosamente,

Auxiliar Adm Seção de Suprimentos

Contato: (81) 9 9911-0006 - Whatsapp

Av. 17 de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife/PE - CEP 52060-590



As informações contidas neste E-mail são de caráter restrito e com privilégio de uso. Este E-mail destina-se exclusivamente para o destinatário pretendido ou destinatário nomeado. Se você não for o destinatário pretendido, é proibida qualquer utilização, divulgação, cópia ou distribuição deste E-mail, sob pena de infringir a Lei 12.527 e o Decreto Lei nº 7840 e 7724 de 12 de maio de 2012 que regulamenta a citada lei. **Se você não for o destinatário pretendido, por favor nos informe respondendo com o assunto marcado "Endereço errado" e, em seguida, solicitamos apagar este E-mail e quaisquer anexos ao mesmo.**

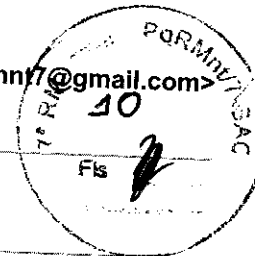
Luis Anselmo <luis.anselmo@aeroquality.com.br>  
Para: suprimento.pqrmnt7@gmail.com

15 de julho de 2022 09:41

Bom dia!

Segue anexo autorização para adesão conforme solicitado abaixo.

Att.



adesão

2 mensagens

Suprimento Seção <suprimento.pqrmnt7@gmail.com>  
Para: contato@aeroquality.com.br

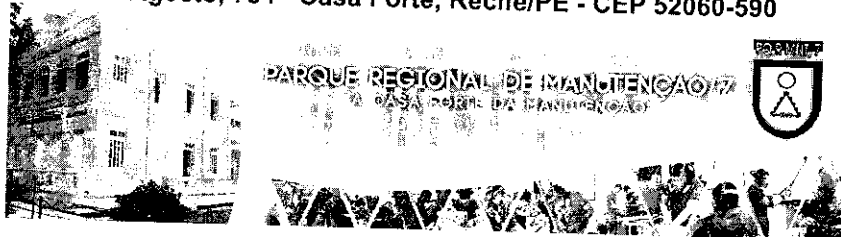
14 de julho de 2022 17:06

Solicito, **resposta deste e-mail, com proposta em pdf**, confirmando a autorização de Licitar-mos com a Empresa Aeroquality. Inscrita sob **CNPJ 08.403.769/0001-62**, na modalidade de Carona de Licitação para o **Pregão 3/2022, UASG 160520**, assim descrito:

ITEM 2 - Tinta automotiva em PU Vermelho Terra Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m<sup>2</sup> / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão Unidade 282 305,0000 86.010,0000 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior FABRICANTE: BRENDA TINTAS  
**Valor UNI - R\$ 228**  
**QTD: 70**  
**Valor Total: R\$ 15.960,00**

Atenciosamente,

Auxiliar Adm Seção de Suprimentos  
Contato: (81) 9 9911-0006 - Whatsapp  
Av. 17 de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife/PE - CEP 52060-590



*As informações contidas neste E-mail são de caráter restrito e com privilégio de uso. Este E-mail destina-se exclusivamente para o destinatário pretendido ou destinatário nomeado. Se você não for o destinatário pretendido, é proibida qualquer utilização, divulgação, cópia ou distribuição deste E-mail, sob pena de infringir a Lei 12.527 e o Decreto Lei nº 7840 e 7724 de 12 de maio de 2012 que regulamenta a citada lei . Se você não for o destinatário pretendido, por favor nos informe respondendo com o assunto marcado "Endereço errado" e, em seguida, solicitamos apagar este E-mail e quaisquer anexos ao mesmo.*

Luis Anselmo <luis.anselmo@aeroquality.com.br>  
Para: suprimento.pqrmnt7@gmail.com

15 de julho de 2022 09:49

Bom dia.

Segue anexo autorização de adesão conforme solicitado abaixo.

Att

JACAREÍ, SP - 15 de Julho de 2022

AO  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7

**Termo de Autorização de Adesão.**

A empresa AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., AV. EDOUARD SIX, 540 - Galpão 16 - JARDIM PARAIBA - JACAREÍ - SP - CEP 12327-905, INSCRITA NO CNPJ - 08.403.769/0001-62, por seu representante legal, autoriza a adesão da ATA PE 3/2022 - UASG 160520 - 23º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA - conforme planilha abaixo:

Item	Item da licitação	Especificação	Qtd	Und	Valor unitário	Valor total
01	01	Tinta automotiva em PU Verde Floresta Fosco (Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m <sup>2</sup> / L / 50 m, tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C). Galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.	150	Galão 3,60 L	R\$ 226,90	R\$ 34.035,00
<b>TOTAL RS.....</b>						<b>R\$ 34.035,00</b>

Salientamos que a autorização desta adesão não gerará prejuízo a contratação original. Prazos de entrega e validade da proposta conforme especificado no Edital do referido pregão.

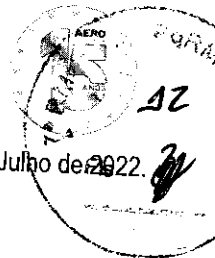
Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência 7156 / Conta Corrente: 00613-7.

Atenciosamente,

AEROQUALITY COMERCIO DE  
PRODUTOS E SERVICOS  
LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por AEROQUALITY  
COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS  
LTDA:08403769000162  
Dados: 2022.07.15 09:41:02 -03'00'

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP



JACAREÍ, SP – 15 de Julho de 2022.

AO  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7

**Termo de Autorização de Adesão.**

A empresa AEROQUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., AV. EDOUARD SIX, 540 – Galpão 16 – JARDIM PARAIBA – JACAREÍ – SP – CEP 12327-905, INSCRITA NO CNPJ – 08.403.769/0001-62, por seu representante legal, autoriza a adesão da ATA PE 3/2022 – UASG 160520– 23º BATALHAO LOGISTICO DE SELVA – conforme planilha abaixo:

Item	Item da licitação	Especificação	Qtd	Und	Valor unitário	Valor total
01	02	Tinta automotiva em PU Vermelho Terra Fosco (Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m <sup>2</sup> / L / 50 m, tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior	70	Galão 3,60 L	R\$ 228,00	R\$ 15.960,00
<b>TOTAL RS.....</b>						<b>R\$ 15.960,00</b>

Salientamos que a autorização desta adesão não gerará prejuízo a contratação original. Prazos de entrega e validade da proposta conforme especificado no Edital do referido pregão.

Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência 7156 / Conta Corrente: 00613-7.

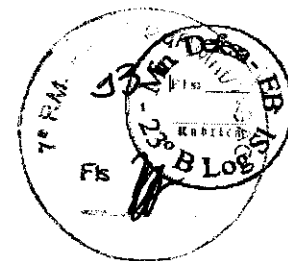
Atenciosamente,

AEROQUALITY COMERCIO DE  
PRODUTOS E SERVICOS  
LTDA:08403769000162

Assinado de forma digital por  
AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS  
E SERVICOS LTDA:08403769000162  
Dados: 2022.07.15 09:47:51 -03'00'

AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP





**MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

O 23º Batalhão Logístico de Selva, com sede na Rodovia Transamazônica (BR 230) Km 09, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 09576614/0001-90, neste ato representado pelo seu Comandante e Ordenador de despesas, o Cel LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no DOU de 109 de 9 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 020472344-9 MD, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2022, publicada no ..... de ...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de lanternagem e pintura, especificado(s) no(s) item(ns) ..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../2022..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

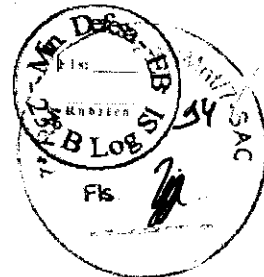
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o 23º batalhão Logístico de Selva.

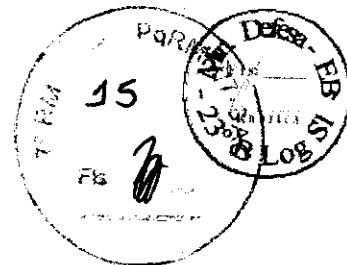
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

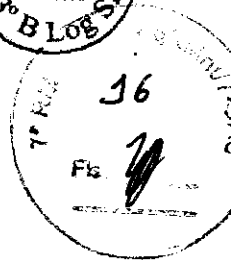
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Marabá, PA ..... de ..... de 2022.

LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS – Cel  
Ordenador de Despesas do 23º B Log SI

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da Empresa x

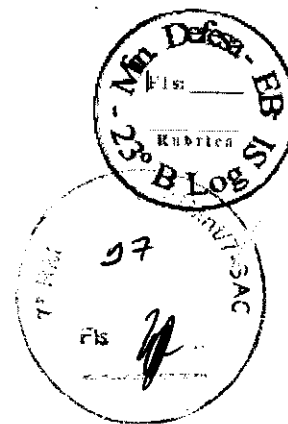
\_\_\_\_\_  
Responsável legal da Empresa y

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022**  
(Processo Administrativo nº 64144.000497/2022-28)



Torna-se público que a União representada pelo 23º Batalhão Logístico de Selva, por meio da Seção de aquisições, licitações e contratos (SALC), sediado na Rodovia Transamazônica (BR 230) Km 09, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 08 de Junho de 2022**

**Horário: 09h30 (horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Critério de Julgamento: menor preço**

## **1. DO OBJETO**

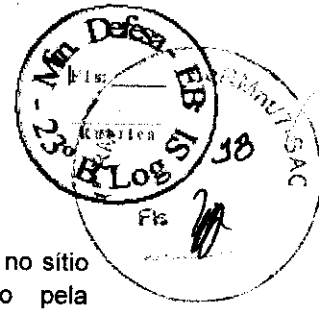
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material relativos a lanternagem e pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

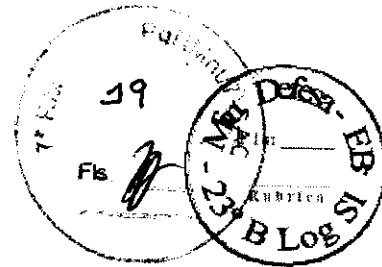
4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

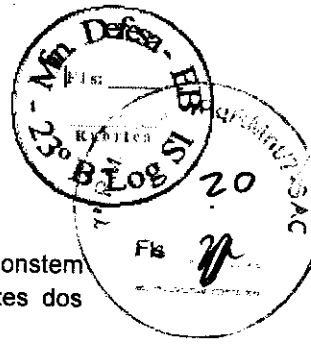
4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

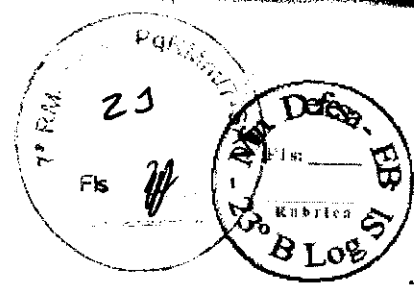
5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item ;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso



verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

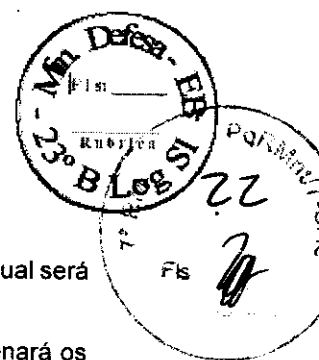
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ser 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

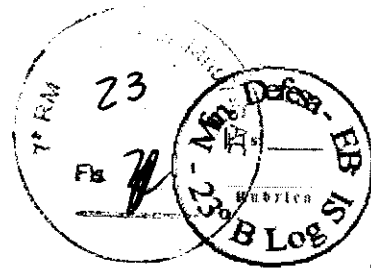
7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o



máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

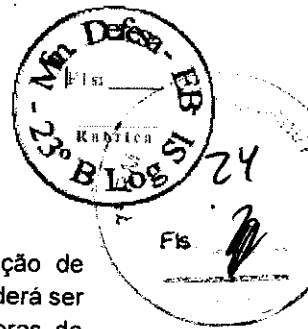
- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

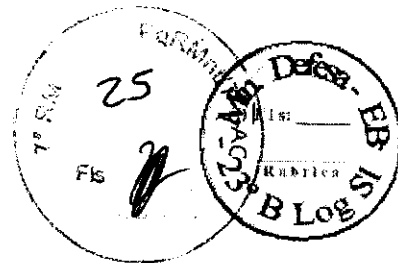
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

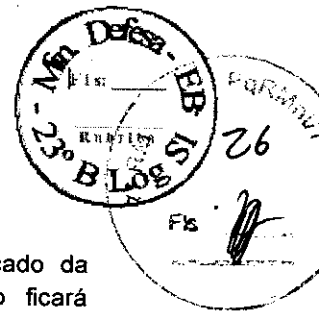
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10. Habilitação jurídica:**

- 10.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



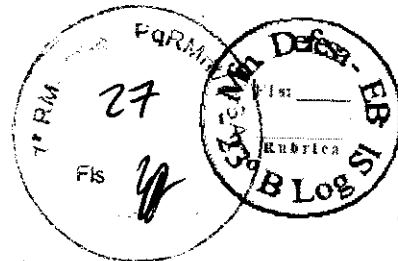
- 10.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 10.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **11. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 11.1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.1.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.1.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.1.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **12. Qualificação Econômico-Financeira.**

- 12.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 12.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



- 12.1.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 12.1.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 12.1.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 12.1.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

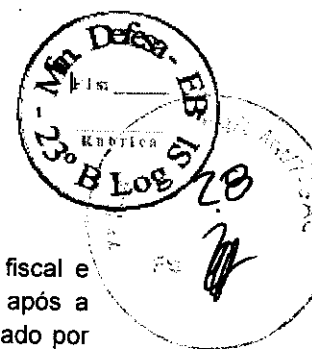
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.1.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### 13. Qualificação Técnica:

- 13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 13.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 13.3. Os atestados deverão referir-se a aquisições fornecidas no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 13.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato ou instrumento equivalente (NE) que deu suporte ao fornecimento, contato e endereço atual da contratante e o local em que foram entregues os materiais ou prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 13.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 13.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 13.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 13.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma



vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

13.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

13.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

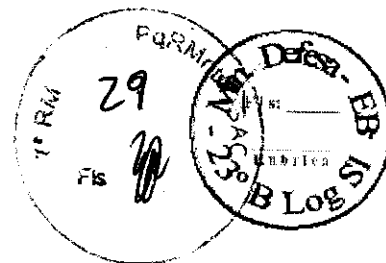
14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



14.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

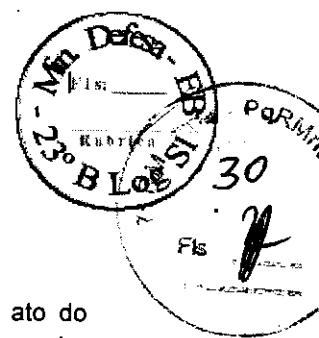
16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 19. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

19.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

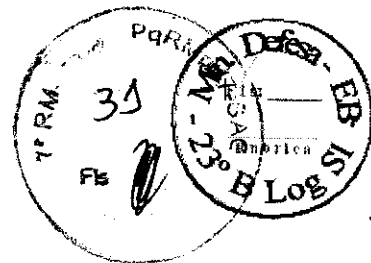
20.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal

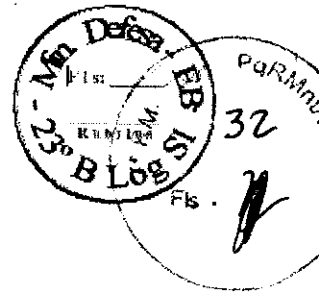


com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 21.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 21.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 21.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 21.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 21.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 21.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 21.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 21.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 21.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**25. DO PAGAMENTO**

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

**26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. apresentar documentação falsa;

26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. não mantiver a proposta;

26.1.7. cometer fraude fiscal;

26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

26.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

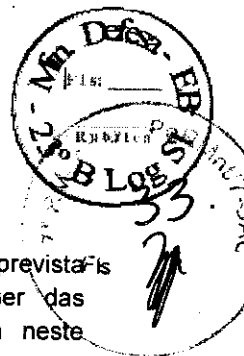
26.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



26.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

- 26.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 26.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 26.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 26.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 26.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 26.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 27.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 27.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 27.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



27.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao23blog@gmail.com](mailto:licitacao23blog@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia BR 230 (Transamazônica) KM 09, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68.507-765, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

28.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

28.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

28.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

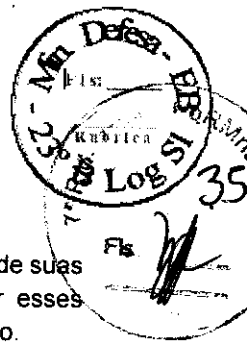
29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

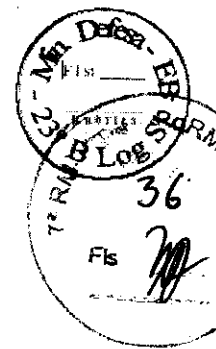
29.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 29.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia Transamazônica, Km 09, Nova Marabá, CEP: 68507-765, Marabá-PA, de segunda a sexta-feira das 09h30h às 11h45h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 29.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 29.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 29.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
  - 29.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Marabá-PA, 05 de maio de 2022.

**LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS - Cel**  
Ordenador de Despesas do 23º Batalhão Logístico de Selva



ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI O 23º B LOG SL E A EMPRESA

.....

A União por intermédio do 23º Batalhão Logístico de Selva, com sede na Rodovia Transamazônica (BR 230) Km 09, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 09576614/0001-90, neste ato representado pelo seu Comandante e Ordenador de despesas, o Cel LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no DOU de 109 de 9 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 020472344-9 MD, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais relativos a lanternagem e pintura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

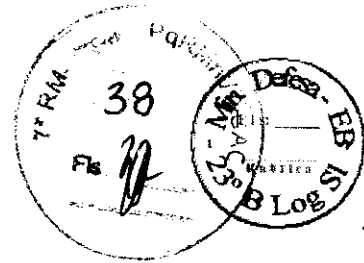
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

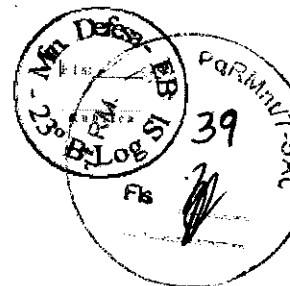
13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Marabá-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

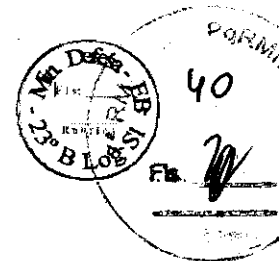
Marabá, PA ..... de ..... de 2022.

LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS – Cel  
Ordenador de Despesas do 23º B Log SI

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



## ANEXO I



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

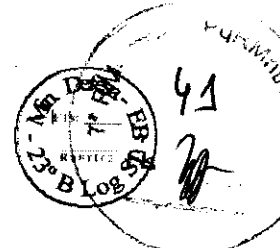
#### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022 (COMPRAS)

(Processo Administrativo n.º 64144.000497/2022-28)

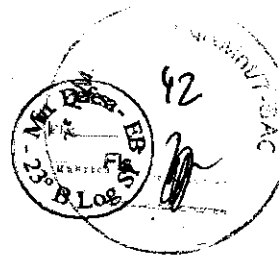
#### 1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de lanternagem e pintura destinados à reforma e manutenção das viaturas da 23ª Bda Inf SI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

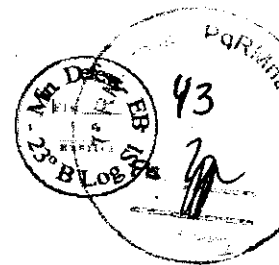
Item	Descrição	CAT MAT	Und	Req Mín	Qtd 23º B Log SI	Qtd Cmdo 23º Bda Inf SI	Qtd Pq R Mnt 8	Qtd total	Valor unitário referência	Valor total
1	Tinta automotiva em PU Verde Floresta Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 µm, rendimento 10 m2 / L / 50 µm , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.	44970	Und	1	600	200	50	850	R\$ 268,90	R\$ 228.565,00
2	Tinta automotiva em PU Vermelho Terra Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 µm, rendimento 10 m2 / L / 50 µm , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.	44970	Und	1	200	67	15	282	R\$ 256,00	R\$ 72.192,00
3	Tinta automotiva tinta preto cadillac poliuretano (pu) com catalizador (automotiva) de alto brilho, galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.	44970	Und	1	100	33	20	153	R\$ 108,44	R\$ 16.591,32
4	Tinta automotiva em PU Preto, espessura do filme de 15 a 30 µm, rendimento 10 m2 / L / 50 µm , tempo de secagem ao toque: 20min, ao manuseio: 10 hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.	44970	Und	1	200	67	20	287	R\$ 228,33	R\$ 65.530,71
5	Tinta automotiva em PU Branco, espessura do filme de 15 a 30 µm, rendimento 10 m2 / L / 50 µm , tempo de secagem ao toque: 20min, ao manuseio: 10 hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.	44970	Und	1	40	13	20	73	R\$ 157,15	R\$ 11.471,95
6	Thinner sintético multiuso recomendado para diluição de tintas.	30678	Und	1	400	133	50	583	R\$ 84,98	R\$ 49.543,34



	esmaltes, vernizes e primers a base de alquídias em pinturas automotivas, imobiliárias e industriais, sendo também recomendado para limpeza de equipamentos de pintura e como desengraxante, boa resistência ao branqueamento, similar ou superior a farben 7000 ou farben 7500, lata de 5 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega.									
7	Primer, componente básico poliuretano, cor cinza, finalidade catalizador, prazo validade 5 ano, aplicação pintura automotiva com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: Lata 900,00 ML	248983	Und	1	350	117	50	517	R\$ 42,74	R\$ 22.096,58
8	Trapo tipo pano industrial para limpeza, tamanhos variados, confeccionado com tiras de tecido tipo malha de algodão costurado absorvente para limpeza de óleos e graxas, uso mecânica, com pacote de 20 quilogramas.	30260	kg	1	35	12	50	97	R\$ 73,31	R\$ 7.111,07
9	Massa automotiva, componentes resina poliéster/cargas e aditivos, cor branca, tempo secagem 1/3 a 1/2 h, aplicação nivelamento superfície metálica, características adicionais com catalizador, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: Lata 0,9l	200495	Und	1	200	67	30	297	R\$ 33,84	R\$ 10.050,48
10	Papel pardo, material: celulose vegetal, tipo papel: semi-kraft, comprimento: 100 cm, largura: 120 cm, cor: parda	233740	Und	1	200	67	30	297	R\$ 111,49	R\$ 33.112,53
11	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso Unidade de fornecimento: Rolo 50,00 M	278969	Und	1	600	200	100	900	R\$ 4,54	R\$ 4.086,00
12	Estopa, material: fio algodão puro, aplicação: polimento e limpeza especial. Pacote 1kg	344709	kg	1	100	33	5	138	R\$ 8,11	R\$ 1.119,18
13	Solucao Desengraxante- frasco 5l - 7mp007 Maxi Rubber Descrição do Produto Indicada para limpeza de superfícies, removendo resíduos de poeira, pó de lixa, óleos, cera e graxa. Produto aplicado com o auxílio de papel ou pano apropriado. Incolor, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega.	66893	Und	1	50	17	30	97	R\$ 54,73	R\$ 5.308,81
14	lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 220, comprimento 300 mm, largura 200mm unidade de fornecimento: unidade	445325	Und	1	1200	400	20	1620	R\$ 1,43	R\$ 2.316,60
15	lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275 mm, largura 225 mm	445323	Und	1	800	267	300	1367	R\$ 0,89	R\$ 1.216,63
16	lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 300 mm, largura 200 mm unidade de fornecimento: unidade	360701	Und	1	1200	400	300	1900	R\$ 0,72	R\$ 1.368,00
17	Lixa, material carbonato de silício e óxido de alumínio, tipo lixa massa, poliéster, primers e tinta, tipo grão 320, diâmetro 152 mm, aplicação lixadeira elétrica, características adicionais disco com 6 furos unidade de fornecimento: unidade	359893	Und	1	1200	400	20	1620	R\$ 2,01	R\$ 3.256,20
18	Lixa, material óxido alumínio, tipo grão 400, diâmetro 152 mm, características adicionais disco com 6 furos unidade de fornecimento: unidade	441688	Und	1	1200	400	20	1620	R\$ 2,89	R\$ 4.681,80
19	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225mm unidade de fornecimento: folha	297215	Und	1	800	400	20	1220	R\$ 2,38	R\$ 2.903,60
20	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275 mm, largura 225mm unidade de fornecimento: folha	231508	Und	1	800	267	20	1087	R\$ 1,70	R\$ 1.847,90
21	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 220, comprimento 275 mm, largura 225 mm unidade de fornecimento: folha	254937	Und	1	800	267	20	1087	R\$ 2,02	R\$ 2.195,74
22	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 320, comprimento 275 mm, largura 225 mm unidade de fornecimento: folha	365730	Und	1	1200	400	20	1620	R\$ 1,09	R\$ 1.765,80
23	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão400, comprimento 275 mm, largura 225 mm, tipo costado pano unidade de fornecimento: folha	445324	Und	1	800	267	20	1087	R\$ 0,89	R\$ 967,43



24	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão600, comprimento 275 mm, largura 225 mm. tipo costado pano unidade de fornecimento: folha	445326	Und	1	800	267	20	1087	R\$ 1,10	R\$ 1.195,70
25	Lixa, material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 1200, comprimento 275 mm, largura 225 mm. tipo costado pano unidade de fornecimento: folha	401811	Und	1	800	267	20	1087	R\$ 1,35	R\$ 1.467,45
26	Massa de polir, índice abrasão nº 2, aplicação pintura automotiva/remover marcas de lixas, lata com 1kg, com validade superior a 2 anos, após a entrega do produto.	265378	Und	1	30	10	15	55	R\$ 28,38	R\$ 1.560,90
27	Coador de Tinta Descartável - Peneira para Tinta - Embalagem: 1 KIT com 10 unidades -Peneira com malha de fio sintético e carga eletrostática. Papel Kraft - Retém partículas de 0 à 8 microns.	283234	Und	1	50	17	30	97	R\$ 8,55	R\$ 829,35
28	Respirador 3M 6200 Com Filtros Para Odores e Gases Ácidos Os respiradores da série 6000 são respiradores tipo semifacial e operam Com Filtros duplos. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético Os respiradores da série 6000 enquadram-se na norma NBR 13694, referente a peças semifacial e um quarto facial Acompanha: 1 Peça semifacial (modelo 6200) 1 Par de cartuchos químicos (modelo 6003)	341743	Und	1	30	10	30	70	R\$ 243,33	R\$ 17.033,10
29	Lixadeira Roto Orbital 5 Pol. 127mm 275W Características Técnicas : Tensão: 220V Potência: 300W RPM: 10000rpm Aceita lixa com base de velcro Diâmetro: 5" - 127mm com 8 orifícios Lixa de 5" - 127mm Velocidade máxima para acabamentos finos Coletor de pó Sistema de contra peso Interruptor selado Diâmetro da órbita: 3/32" Motor 100% rolamentado Acompanha coletor de pó e manual - tipo DEWALT-DWE6421 ou outro de qualidade equivalente ou superior;	451594	Und	1	4	1	2	7	R\$ 466,93	R\$ 3.268,51
30	Disco Lixa tipo FLAP de Óxido de 4 1/2" Grão 60 Especificações: Velocidade de rotação: 13.300 rpm Tamanho 4 1/2" Pol. (115mm) Furo 7/8" Pol. (22,23mm) Granulação 60 Aplicação: Desbaste e acabamento ao mesmo tempo, eliminando a troca de discos em trabalhos que exijam as duas operações. São utilizados em lixadeiras e esmerilhadeiras angulares para desbaste de soldas, rebarbação, eliminação de pontos de corrosão, entre outros, em aço inoxidável, metais ferrosos e não-ferrosos.	150419	Und	1	100	33	50	183	R\$ 16,85	R\$ 3.083,55
31	Disco de lixa grão nº 60 4 1/2" para roquite	40231	Und	1	10	3	100	113	R\$ 5,63	R\$ 636,19
32	Disco de lixa abrasivo série ouro, com furos e costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit, grão 120 (152mm). Descrição e especificação: indicado para lixamentos a seco de massas plástica, poliéster e rápida, primers e tintas em geral. Alto poder de corte, durabilidade, acaba mento superior, que não empasta, não oxida a chapa e proporciona um ambiente de trabalho mais limpo.	40231	Und	1	500	167	100	767	R\$ 5,99	R\$ 4.594,33
33	Poltriz Angular Velocidade Variável 6 Pol. Especificações Técnicas: Tensão: 220V - 60Hz Potência: 1050W Velocidade: 500 à 4200 rpm - 6 tipos de rotação Disco de borracha: 150mm - 6" Peso: 1,76Kg Acompanha: Boina de polimento e chave allen 6mm	426185	Und	1	3	1	2	6	R\$ 670,61	R\$ 4.023,66
34	Mangueira de 1/4 de alta pressão com 30m Mangueira pneumática de 300 psi Medida : 1/4" Polegada Rolo com 30 Metros. Suporta: 300 PSI = 20 Bar de pressão	296692	Und	1	10	3	1	14	R\$ 18,64	R\$ 260,96
35	Compressor de Ar 10 Pés 100L 21HP 140PSI Monofásico - Especificações Técnicas: Código:921.7741-0 Tensão: 220V - Monofásico Deslocamento teórico: 10pcm - 283l/min Pressão de operação máxima: 140lbf/pol² - 9,7bar Pressão de operação mínima: 100lbf/pol² - 6,9bar Unidade compressor - nº de estágios:1 Unidade compressor - nº de pistões: 2-V Potência do motor: 2HP - 1,35kW Número do polos: 2 Volume de reservatório: 100L - Garantia: 1 ano - tipo SCHULZ-PROCSV10/100 ou outro de qualidade equivalente ou superior;	103764	Und	1	2	1	1	4	R\$ 2.100,45	R\$ 8.401,80
<b>TOTAL ESTIMADO</b>										<b>R\$ 595.654,17</b>



1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da adjudicação do Pregão Eletrônico pelo Ordenador de Despesas, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

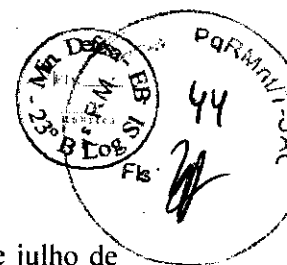
2.1. A Justificativa e o objetivo da aquisição decorre da necessidade frequente desses materiais para o 23º Batalhão Logístico de Selva, visando atender as diversas atividades administrativas e operacionais da OM, e também da 23ª Brigada de Infantaria de Selva. Com a aquisição dos materiais de insumos e equipamentos de Classe X, consegue-se alcançar os objetivos destinados a Seção de Lanternagem/Pintura, mantendo os MEM (Material de Emprego Militar) sempre em boas condições de uso, além de apoiar em serviços diversos da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, consiste na aquisição dos materiais de insumos e equipamentos de Classe X, consegue-se alcançar os objetivos destinados a Seção de Lanternagem/Pintura, mantendo os MEM (Material de Emprego Militar) sempre em boas condições de uso, além de apoiar em serviços diversos da 23ª Brigada de Infantaria de Selva pelo período de 12 (doze) meses.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. A presente licitação destina-se à aquisição de bens comuns, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos objetos podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com



especificações usáveis no mercado, conforme § 1º do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e os descritos abaixo:

5.1.1 Esta aquisição segue o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 4ª edição 2021 e considera, ao lado de aspectos sociais e da promoção do comércio justo no mercado global, a análise do ciclo de vida do produto, com isso verifica-se a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos do ciclo. Desde o planejamento da contratação, que prioriza os materiais utilizados e o modo de produção, passando pelo modo de distribuição, embalagem e transporte, até chegar no uso e, por fim, na disposição final. Foi também considerado o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade;

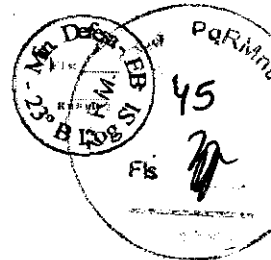
5.1.2 Outro aspecto considerado na aquisição, quanto a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), será observada ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

5.1.3 Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

5.1.4 As empresas deverão comprovar que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT-NBR 15448-1 e 15448-2;

5.1.5 As empresas deverão garantir, bem como realizar a comprovação de que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.6 As empresas deverão envidar esforços para que os bens sejam acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho via e-mail, em remessa única, dependendo da necessidade da UASG, no seguintes endereços:

6.1.1. 23º Batalhão Logístico de Selva (23º B Log SI): BR-230 Rodovia Transamazônica, Km 9, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.507-765, UASG: 160520.

6.1.2. Comando da 23ª Bda Inf SI: Folha 23, S/N – Quadra Especial – Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68509-630, de segunda a quinta-feira das 09:20h às 12:00h e 13:30h às 16:00h e sexta-feira das 08:00h às 12:00h e as suas Unidades subordinadas: UASG 160170

6.1.3. Parque Regional de Manutenção/8, avenida Pedro Álvares Cabral, Sousa, CEP 66.613-150, Belém-PA. UASG 160074

6.2. A contagem do prazo para entrega iniciará a partir da confirmação do recebimento do pedido e da nota de empenho, que serão enviados através do e-mail cadastrado no SICAF.

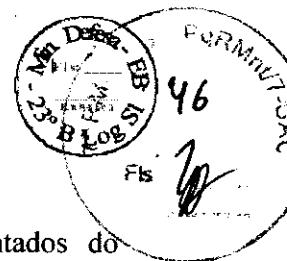
6.2.1 Caso haja alteração do e-mail utilizado pela empresa para recebimento dos pedidos, esta deverá informá-lo ao 23º B Log SI e demais Unidades participantes de imediato.

6.2.2 Na hipótese de a confirmação a que se refere o item 6.2. não ser realizada em até 3 (três) dias úteis, reputar-se-á como confirmada a partir desta data, iniciando-se o prazo para entrega.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

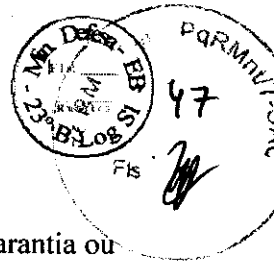
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

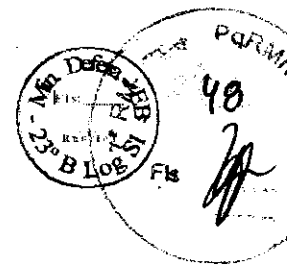
8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do Art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

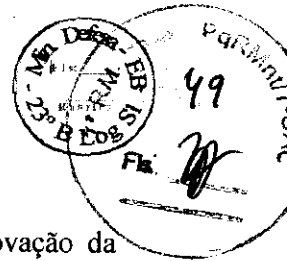
11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

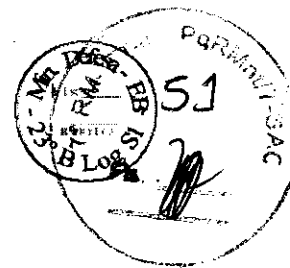
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^{\circ}$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

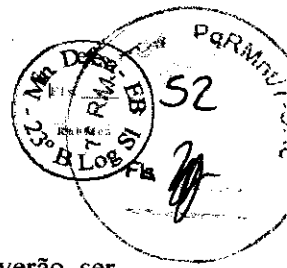
13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Ao avaliar a questão referente à complexidade e à vultuosidade do contrato, em vista desses elementos, não há, em torno da contratação, grau de risco considerável referente ao



cumprimento das obrigações e prejuízo decorrente da má execução. Os materiais deverão ser entregues após a emissão da nota de empenho, sendo feito a liquidação da nota fiscal após a entrega dos materiais.

14.1.2. Outro aspecto se refere à onerosidade em torno da própria exigência de garantia. Como regra, o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3. Ademais, cabe lembrar que a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados.

## **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens materiais, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

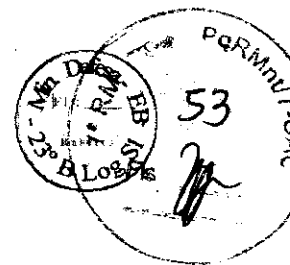
15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da substituição dos materiais que sejam recebidos e venham a estar impróprios para o uso, antes do prazo estipulado pela fabricante para o vencimento, ou que não apresentem desempenho satisfatório na atividade a que se destina, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pela Contratada.

15.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.6. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a substituição.



15.7. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição dos bens, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

15.8. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

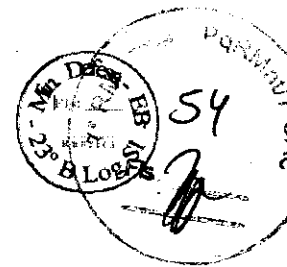
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.1.2. **multa moratória** de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dias) dias;

16.2.1.3. **multa compensatória** de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



16.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1.1, 16.2.1.2, 16.2.1.3 e 16.2.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

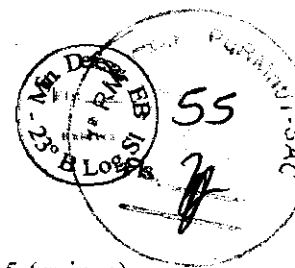
16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87, da Lei 8.666/1993, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

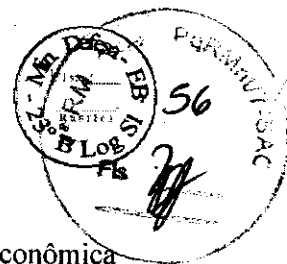
## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



17.3.2. Os atestados deverão referir-se a produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

17.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram entregues os produtos, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 595.654,17 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 595.654,17 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

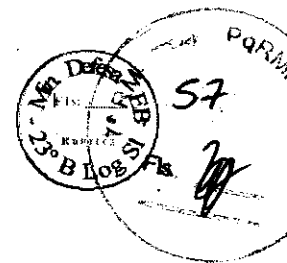
Marabá-PA, 05 de maio de 2022.

**RAMON RAINHA GOMES – Cap**  
Chefe do COAL

Considerando:

1. os objetivos do plano de ações estratégicas do Exército Brasileiro para os anos de 2020-2023, em suas ações operacionais de adestramento e Garantia da Lei e da ordem, além do apoio Institucional para com as demais organizações civis e militares. Atividades que necessitam da intensificação da manutenção das viaturas e da capacidade operativa das unidades logísticas de forma estruturada e organizada, explorando os valores da Força e os casos de sucesso que envolvem a participação do EB, na intenção de elevar o nível de operacionalidade e prontidão da Força Terrestre.

2. que enquadram-se no conceito de **bens comuns**, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado, o que justifica a utilização do Pregão na forma Eletrônica conforme art. 1º caput e § único da Lei 10.520/02 e art. 3º, Inciso II, do Decreto nº. 10.024/19;



3. Nos termos do Art. 3º, I, III e IV do Decreto nº 7.892/13, ratifico a adoção do Sistema de Registro de Preços.

4. Do acima exposto e com base na legislação pertinente, **APROVO** nos termos do Art. 14, Inciso II do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o presente Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades do 23º Batalhão Logístico de Selva e demais órgãos participantes.

Marabá-PA, 05 de maio de 2022.

**LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS – Cel**  
Ordenador de Despesas do 23º B Log SI

## PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
23ª Brigada de Infantaria de Selva  
23º Batalhão Logístico de Selva

Pregão Eletrônico Nº 00003/2022(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

07.843.238/0001-28 - P. R. DUARTE LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9 <u>Massa Automotiva</u>	Unidade	297	R\$ 33,8400	R\$ 33,8400	R\$ 10.050,4800

Marca: CAR PLAST

Fabricante: CAR PLAST

Modelo / Versão: CAR PLAST

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Massa automotiva, componentes resina poliéster/cargas e aditivos, cor branca, tempo secagem 1/3 a 1/2 h, aplicação nivelamento superfície metálica, características adicionais com catalizador. com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: Lata 0,9l

**Total do Fornecedor: R\$ 10.050,4800**

08.403.769/0001-62 - AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Tinta automotiva</u>	Unidade	850	R\$ 268,9000	R\$ 226,9000	R\$ 192.865,0000

Marca: BRENDA

Fabricante: BRENDA TINTAS

Modelo / Versão: AUTOMOTIVO PU VERDE FLORESTA FOSCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta automotiva em PU Verde Floresta Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m2 / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C). galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior

2 Tinta automotiva

Unidade

282

R\$ 256,0000

R\$ 228,0000

R\$ 64.296,0000

Marca: BRENDA

Fabricante: BRENDA TINTAS

Modelo / Versão: AUTOMOTIVO PU VERMELHO TERRA FOSCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta automotiva em PU Vermelho Terra Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m2 / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior

6 Diluyente Tinta

Unidade

583

R\$ 84,9800

R\$ 83,6500

R\$ 48.767,9500

Marca: BRENDA

Fabricante: BRENDA TINTAS

Modelo / Versão: THINNER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Thinner sintético multiuso recomendado para diluição de tintas, esmaltes, vernizes e primers a base de alquídias em pinturas automotivas, imobiliárias e industriais , sendo também recomendado para limpeza de equipamentos de pintura e como desengraxante. boa resistência ao branqueamento, similar ou superior a farben 7000 ou farben 7500, lata de 5 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega.

7 Primer

Unidade

517

R\$ 42,7400

R\$ 42,5000

R\$ 21.972,5000

Marca: BRENDA

Fabricante: BRENDA TINTAS

Modelo / Versão: PRIMER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Primer, componente básico poliuretano, cor cinza, finalidade catalizador, prazo validade 5 anos, aplicação pintura automotiva. com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: Lata 900,00 ML

**Total do Fornecedor: R\$ 327.901,4500**

08.658.622/0001-13 - J. J. VITALLI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14 <u>Lixa</u>	Unidade	1620	R\$ 1,4300	R\$ 0,5500	R\$ 891,0000

Marca: Worker

Fabricante: Worker

Modelo / Versão: Worker

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 220, comprimento 275 mm, largura 225mm unidade de fornecimento: unidade.

15 Lixa

Unidade

1367

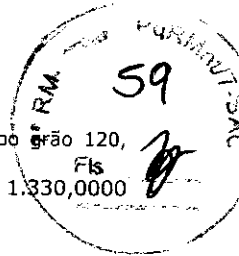
R\$ 0,8900

R\$ 0,5500

R\$ 751,8500

Marca: Worker

Fabricante: Worker

**Modelo / Versão:** Worker**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275 mm, largura 225 mm.

16 <u>Lixa</u>	Unidade	1900	R\$ 0,7200	R\$ 0,7000	R\$ 1.330,0000
----------------	---------	------	------------	------------	----------------

**Marca:** Worker**Fabricante:** Worker**Modelo / Versão:** Worker**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm unidade de fornecimento: unidade.

18 <u>Lixa</u>	Unidade	1620	R\$ 2,8900	R\$ 2,8000	R\$ 4.536,0000
----------------	---------	------	------------	------------	----------------

**Marca:** Worker**Fabricante:** Worker**Modelo / Versão:** Worker**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa, material óxido alumínio, tipo grão 400, diâmetro 152 mm, características adicionais disco com 6 furos unidade de fornecimento: unidade.

19 <u>Lixa</u>	Unidade	1220	R\$ 2,3800	R\$ 2,1000	R\$ 2.562,0000
----------------	---------	------	------------	------------	----------------

**Marca:** Worker**Fabricante:** Worker**Modelo / Versão:** Worker**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225mm unidade de fornecimento: folha.

21 <u>Lixa</u>	Unidade	1087	R\$ 2,0200	R\$ 1,9000	R\$ 2.065,3000
----------------	---------	------	------------	------------	----------------

**Marca:** Worker**Fabricante:** Worker**Modelo / Versão:** Worker**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 220, comprimento 275 mm, largura 225 mm unidade de fornecimento: folha.

25 <u>Lixa</u>	Unidade	1087	R\$ 1,3500	R\$ 1,3500	R\$ 1.467,4500
----------------	---------	------	------------	------------	----------------

**Marca:** Worker**Fabricante:** Worker**Modelo / Versão:** Worker**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa, material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 1200, comprimento 275 mm, largura 225 mm, tipo costado pano unidade de fornecimento: folha.

32 <u>Disco Abrasivo</u>	Unidade	767	R\$ 5,9900	R\$ 5,9900	R\$ 4.594,3300
--------------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

**Marca:** 3M**Fabricante:** 3M**Modelo / Versão:** 3M**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disco de lixa abrasivo série ouro, com furos e costado de papel revestido com tecido tipo pluma para fixação no suporte hookit, grão 120 (152mm). Descrição e especificação: indicado para lixamentos a seco de massas plástica, poliéster e rápida, primers e tintas em geral. Alto poder de corte, durabilidade, acabamento superior, que não empasta, não oxida a chapa e proporciona um ambiente de trabalho mais limpo.**Total do Fornecedor: R\$ 18.197,9300****22.506.176/0001-52 - DUARTE E DUARTE LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Tinta automotiva</u>	Unidade	153	R\$ 108,4400	R\$ 107,0000	R\$ 16.371,0000

**Marca:** skylack**Fabricante:** skylack**Modelo / Versão:** skylack**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta automotiva tinta preto cadillac poliuretano (pu) com catalizador (automotiva) de alto brilho, galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.

4	<u>Tinta automotiva</u>	Unidade	287	R\$ 228,3300	R\$ 199,9500	R\$ 57.385,6500
---	-------------------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

**Marca:** skylack**Fabricante:** skylack**Modelo / Versão:** skylack**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta automotiva em PU Preto, espessura do filme de 15 a 30 µm, rendimento 10 m2 / L / 50 µm , tempo de secagem ao toque: 20min, ao manuseio: 10 hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.

5	<u>Tinta automotiva</u>	Unidade	73	R\$ 157,1500	R\$ 157,1400	R\$ 11.471,2200
---	-------------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

**Marca:** skylack**Fabricante:** skylack**Modelo / Versão:** skylack**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tinta automotiva em PU Branco, espessura do filme de 15 a 30 µm, rendimento 10 m2 / L / 50 µm , tempo de secagem ao toque: 20min, ao manuseio: 10 hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.

13	<u>Desengraxante</u>	Unidade	97	R\$ 54,7300	R\$ 51,2000	R\$ 4.966,4000
----	----------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

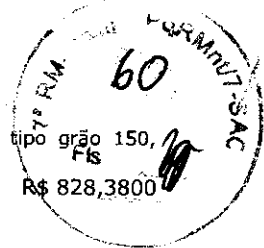
**Marca:** anjo**Fabricante:** anjo**Modelo / Versão:** anjo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Coador de Tinta Descartável - Peneira para Tinta - Embalagem:1 KIT com 10 unidades - Peneira com malha de fio sintético e carga eletrostática. Papel Kraft - Retém partículas de 0 à 8 microns.

17	<u>Lixa</u>	Unidade	1620	R\$ 2,0100	R\$ 2,0000	R\$ 3.240,0000
----	-------------	---------	------	------------	------------	----------------

**Marca:** 3m**Fabricante:** 3m**Modelo / Versão:** 3m**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa, material carbonato de silício e óxido de alumínio, tipo lixa massa, poliéster, primers e tinta, tipo grão 320, diâmetro 152 mm, aplicação lixadeira elétrica, características adicionais disco com 6 furos unidade de fornecimento: unidade

20	<u>Lixa</u>	Unidade	1087	R\$ 1,7000	R\$ 1,6800	R\$ 1.826,1600
----	-------------	---------	------	------------	------------	----------------

**Marca:** 3m**Fabricante:** 3m

**Modelo / Versão:** 3m**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixa, material óxido alumínico, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 150, comprimento 275 mm, largura 225mm unidade de fornecimento: folha

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
27	Coador tipo peneira	Unidade	97	R\$ 8,5500	R\$ 8,5400
					R\$ 828,3800

Marca: wurth

Fabricante: wurth

Modelo / Versão: wurth

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Coador de Tinta Descartável - Peneira para Tinta - Embalagem: 1 KIT com 10 unidades - Peneira com malha de fio sintético e carga eletrostática. Papel Kraft - Retém partículas de 0 à 8 microns.**Total do Fornecedor: R\$ 96.088,8100****33.787.082/0001-15 - TOTALPACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Papel pardo	Unidade	297	R\$ 111,4900	R\$ 111,4500	R\$ 33.100,6500

Marca: LIBANO

Fabricante: LIBANO

Modelo / Versão: Papel semi-kraft 100x120

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel pardo, material: celulose vegetal, tipo papel: semi-kraft, comprimento: 100 cm, largura: 120 cm, cor: parda

11	Fita Adesiva	Unidade	900	R\$ 4,5400	R\$ 4,5300	R\$ 4.077,0000
----	--------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: KORETECH

Fabricante: KORETECH

Modelo / Versão: Fita crepe 25X50

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso Unidade de fornecimento: Rolo 50,00 M**Total do Fornecedor: R\$ 37.177,6500****43.182.234/0001-00 - ELINELSON SILVA DOS SANTOS 73859850253**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
33	Politriz Angular	Unidade	6	R\$ 670,6100	R\$ 410,0000	R\$ 2.460,0000

Marca: LITH

Fabricante: LITH

Modelo / Versão: LT-3000

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Politriz Angular Velocidade Variável 6 Pol. Especificações Técnicas: Tensão: 220V - 60Hz Potência: 1050W Velocidade: 500 à 4200 rpm - 6 tipos de rotação Disco de borracha: 150mm - 6" Peso: 1,76Kg Acompanha: Boina de polimento e chave allen 6mm**Total do Fornecedor: R\$ 2.460,0000****83.672.220/0001-99 - COELHO & COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
28	Filtro Respirador	Unidade	70	R\$ 243,3300	R\$ 175,0000	R\$ 12.250,0000

Marca: CARBOGRAFITE

Fabricante: CARBOGRAFITE

Modelo / Versão: CG 306 - RC 203

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Respirador semi facial Com Filtros Para Odores e Gases Ácidos Os respiradores da série CG 306 - RC 203 são respiradores tipo semifacial e operam Com Filtros duplos. O corpo do respirador é moldado em elastômero sintético, Os respiradores da série CG 306 - RC 203 enquadram-se na norma NBR 13694, referente a peças semifacial e um quarto facial Acompanha: 1 Peça semifacial (modelo CG 306) 1 Par de cartuchos químicos (modelo RC 203)

29	Lixadeira	Unidade	7	R\$ 466,9300	R\$ 389,9000	R\$ 2.729,3000
----	-----------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: WESCO

Fabricante: WESCO

Modelo / Versão: WS4504K

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lixadeira Roto Orbital 5 Pol. 127mm 275W Características Técnicas: Tensão: 220V Potência: 300W RPM: 10000rpm, Aceita lixa com base de velcro Diâmetro: 5" - 127mm com 8 orifícios Lixa de 5" - 127mm Velocidade máxima para acabamentos finos Coletor de pó Sistema de contra peso Interruptor selado Diâmetro da órbita: 3/32" Motor 100% rolamentado Acompanha coletor de pó e manual.

30	Disco Desbaste	Unidade	183	R\$ 16,8500	R\$ 8,5000	R\$ 1.555,5000
----	----------------	---------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: HEAVY DUTY

Fabricante: HEAVY DUTY

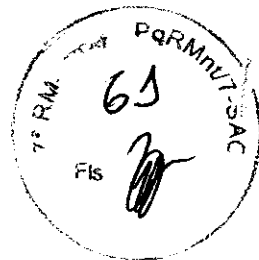
Modelo / Versão: GRÃO 60

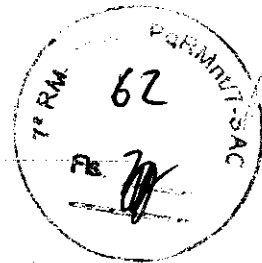
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Disco Lixa tipo FLAP de Óxido de 4 1/2" Grão 60 Especificações: Velocidade de rotação: 13.300 rpm Tamanho 4.1/2" Pol. (115mm) Furo 7/8" Pol. (22,23mm) Granulação 60 Aplicação: Desbaste e acabamento ao mesmo tempo, eliminando a troca de discos em trabalhos que exijam as duas operações. São utilizados em lixadeiras e esmerilhadeiras angulares para desbaste de soldas, rebarbação, eliminação de pontos de corrosão, entre outros, em aço inoxidável, metais ferrosos e não-ferrosos.**Total do Fornecedor: R\$ 16.534,8000****Valor Global da Ata: R\$ 508.411,1200**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Página 2 de 3





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7º RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7º RM/1947)  
**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CAS FERRE****

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE Tinta automotiva em PU Verde Floresta Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m<sup>2</sup> / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C). galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.

E AQUISIÇÃO DE Tinta automotiva em PU Vermelho Terra Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m<sup>2</sup> / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior FABRICANTE: BRENDA TINTAS.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 11 a 19 de julho de 2022.

**METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de

( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

- A metodologia aplicada (menor preço) deve-se por tratar-se de aquisição de material via processo de carona.

**FONTES DE PESQUISA**

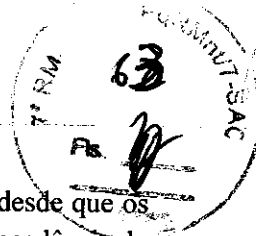
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

( ) I - Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

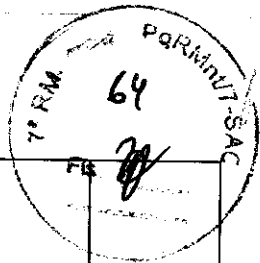
( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



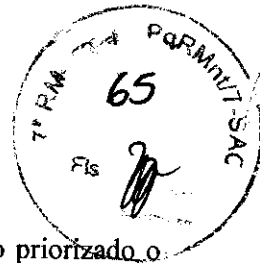
(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Identificação do Fornecedor				Data do Orçamento	Preço Unit. (em R\$)
	Nome	CNPJ	End.	Contato		
Tinta automotiva em PU Verde Floresta Fosco ( Federal StandardNr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m2 / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C). galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 08.403.769/0001-62		AV EDUARDO SIX, 540, JACAREÍ - SP	<u>CONTATO@AEROQUALITY.COM.BR</u>	15/07/22	R\$ 226,90
	OFF RUSH CNPJ 09.183.331/0001-89		SÃO PAULO - SP	TEL (11) 3477-1711	17/07/22	R\$ 278,45
	SOMARK CNPJ 20.010.599/0001-51		RUA GUIMARÃES PASSOS, 82 SÃO PAULO - SP	COMERCIAL@ SOMARK.COM. BR	11/07/22	R\$ 268,95
	CASAS BAHIA CNPJ 33.041.260/0652-90		AV REBOUÇAS, 3970, A28, SÃO PAULO - SP	TEL (11) 4225-6555	19/07/22	R\$ 317,76



Tinta automotiva em PU Vermelho Terra Fosco (Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m <sup>2</sup> / L / 50 m, tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão Unidade 282 305,0000 86.010,0000 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior FABRICANTE: BRENDA TINTAS.	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 08.403.769/0001-62	AV EDUARDO SIX, 540, JACAREÍ - SP	<u>CONTATO@AE</u> <u>ROQUALITY.C</u> <u>OM.BR</u>	15/07/22	R\$ 228,00
	OFF RUSH CNPJ 09.183.331/0001-89	SÃO PAULO - SP	TEL (11) 3477- 1711	17/07/22	R\$ 282,80
	SOMARK CNPJ 20.010.599/0001-51	RUA GUIMARÃES PASSOS, 82 SÃO PAULO - SP	COMERCIAL@ SOMARK.COM. BR	11/07/22	R\$ 271,00
	CASAS BAHIA CNPJ 33.041.260/0652-90	AV REBOUÇAS, 3970, A28, SÃO PAULO - SP	TEL (11) 4225- 6555	19/07/22	R\$ 573,00

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_



## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, onde chegou-se aos seguintes valores:

<b>Empresa:</b> AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 08.403.769/0001-62	
ITEM	Preço de Referência (R\$)
Tinta automotiva em PU Verde Floresta Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m2 / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C). galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.	R\$ 226,90
Tinta automotiva em PU Vermelho Terra Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m2 / L / 50 m, tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior FABRICANTE: BRENDA TINTAS.	R\$ 228,00

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 13 (TREZE) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 19 de julho de 2022

  
MAYKE PINHEIRO DE SOUZA 3º SGT  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Número da Unidade Protocolizadora : 64621

**JUSTIFICATIVA DE OBTENÇÃO DE PREÇOS**

Em Cumprimento ao Art. 5, da IN nº 73, de 05/08/2020, com a finalidade de obter as melhores condições de preços declaramos que foi obedecida a ordem de parâmetros orçamentários que faço constar:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepresos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou**

**IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.**

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

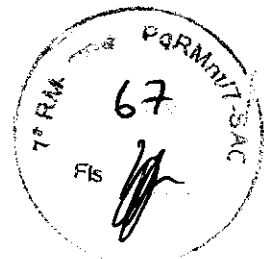
a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.



### Metodologia

**Art. 6º** Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

### JUSTIFICATIVA

O presente processo contempla a aquisição de Tinta automotiva em PU Verde Floresta Fosco (Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m<sup>2</sup> / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C). galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior.

E AQUISIÇÃO DE Tinta automotiva em PU Vermelho Terra Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m<sup>2</sup> / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior FABRICANTE: BRENDA TINTAS. Dos quais foram pesquisados diretamente com

fornecedores e pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em consonância com os incisos III e IV do Art. 5;

Conforme o Art. 6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o **menor dos valores** obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

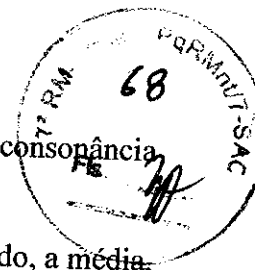
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

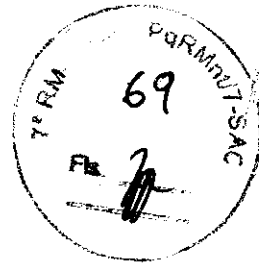
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

Recife, 19 de julho de 2022.

*Mayke Pinheiro de Souza*  
MAYKE PINHEIRO DE SOUZA - 3º SGT

**AUXILIAR DO SUPRIMENTO**





São Paulo, 17 de julho 2022

EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7

A/C – Joaquim Ten. - Compras

Orçamento 2142/2022

Conforme solicitação, segue abaixo nossa proposta para venda:

*Item 01*

*Produto* : COD. 3126 - Esmalte Automotivo fosco- PU - Cor: Verde Exército.

*Qtde*: 150 Galões de 3,6 litros

*Preço*: R\$ 278,45

*Total* R\$ 41.767,50

*Item 02*

*Produto* : COD. 3236 - Esmalte Automotivo fosco- PU - Cor: Exército Ver. Terra

*Qtde*: 40 Galões de 3,6 litros

*Preço*: R\$ 282,80

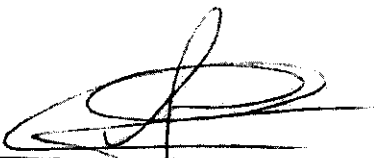
*Total* R\$ 19.796,00

Prazo de entrega: 30 dias

Cond pagto: avista

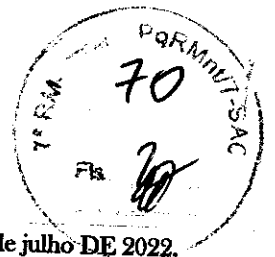
Validade da Proposta: 15 dias

Atenciosamente

  
Off Rush Importadora e Exportadora Ltda.

CNPJ: 09.183.331/0001-89

CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA



SÃO PAULO, SP 11 de julho DE 2022.

**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7**

A/C.: Setor de Compras - Sr. Joaquim

Segue abaixo nossa proposta para venda:

Item	Embalagem	Produto	Quantidade	Preço unit.	VENDA
1	lata 3,6 l	Tinta automotivo - PU - COR: Verde Exército fosco	150	268,95	40.342,50
2	lata 3,6 l	Tinta automotivo - PU - COR: Vermelho Fosco.	70	271,00	18.970,00
<b>TOTAL</b>					<b>59.312,50</b>

**PRAZOS:**

- Entrega: Até 45 dias.
- Proposta valida por 15 dias.
- Pagamento: A COMBINAR.

Frete e impostos inclusos.

Preços e prazo de entrega sujeitos a variações devidos aos reflexos causados pela pandemia do coronavírus.

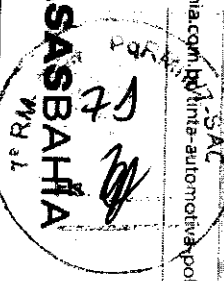
Atenciosamente,

João Bosco da Conceição.  
Representante legal

CNPJ 20.010.599/0001-51

IE 131.072.360.110

Rua Guimarães Passos, 82 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04.107-030  
Tel. - Cel: +55 (11) 3203 1818 - E-mail: comercial@somark.com.br



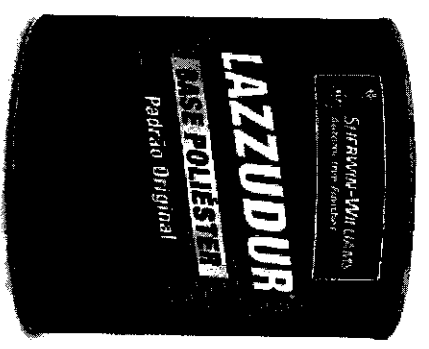
Telefone: 4003-2173 | Informe seu CEP | O que você está procurando? | Atendimento

Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

COMPRE POR TODA LOJA | TELEFONIA | ELETRODOMÉSTICOS | TVS E VÍDEO | MÓVEIS | ELETROPORTÁTEIS | INFORMÁTICA | SERVIÇOS | CARNE DIGITAL | CARTÃO CASAS BAHIA

da TV | Retira Rápido | Chuva de Cupom | Chama no Zap | Portal do Carnê | Seja vip | banQI | Venda seus produtos

na.com.br > Automotivo > Acessórios Automotivos > Acessórios Externos



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Olist

### Tinta Automotiva Políster Verde Guarujá Fiat 900ML Lazzuril

(Cod. Item 15328/203/) Outros produtos Marca pendente

## R\$ 57,16

ou até 1x de R\$57,16 sem juros ver parcelamento

**Comprar**

R\$ 57,16

à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 11,43 sem juros. Peça já o seu cartão Casas Bahia

#### Calcule o frete e prazo de entrega

52060-590

**Consultar**

9 Avenida Dezesseete de Agosto, Panamirim - Recife - PE

Normal em até 6 dias úteis

R\$ 22,28

Expressa em até 6 dias úteis

R\$ 22,28

[Ver regras de frete](#)

crição do produto



**SUA CONTA**

- Acompanhe seus pedidos
- Editar cadastro

**AJUDA**

- Quem somos
- Serviços
- Lista de Presentes
- Trabalhe conosco
- Anuncie com a Gente
- Venda seus produtos
- Prepare-se para Black Friday

**CASAS BAHIA**

- Mapa do Site
- Prazos e locais de entrega
- Política de Troca e Devolução
- Quantidade de itens por pedido
- Portal de Privacidade
- Política de Privacidade
- Termos e Condições de Uso

**ANHE NAS REDES SOCIAIS**



**FORMAS DE PAGAMENTOS (EXCETO ALIMENTOS E BEBIDAS)**

**Cartões do Grupo**



**Crédito**



**Outras formas**



**3 E PRODUTOS MAIS BUSCADOS**

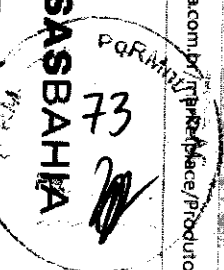
Samsung	iPhone	Xiaomi	Motorola	LG	Brastemp	Consul	Electrolux	PS5	Pampers	Intel
Adidas	Philips	Lenovo	Dell	Acer	JBL	Nintendo	Philco	Epson	HP	Mondial
Multilaser	Bridgestone	Semp Toshiba	Arno	Tramontina	AOC	Taiff	Asus			

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

**APP DA CASAS BAHIA**



ofertões exclusivos para o site [www.casasbahia.com.br](http://www.casasbahia.com.br) e para o televisor, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.  
 Avenida Rebouças, nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CEP: 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115 | Telefone: (11) 4225-6555



Idendades 4003-2773  Encontre uma loja  Atendimento

Informe seu CEP  O que você está procurando?

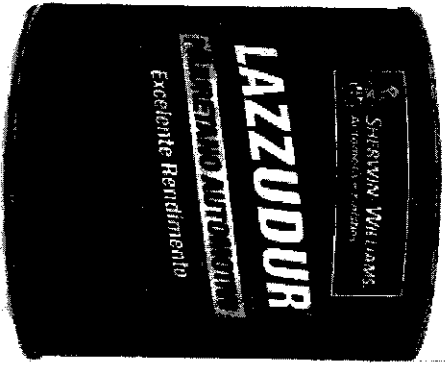
Lista de Presentes  Cartão Casas Bahia

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

CHUPRE POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VIDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS CARNÊ DIGITAL CARTÃO CASAS BAHIA

da TV Retira Rápido Chuva de Cupom Chama no Zap Portal do Carnê Seja vip banQ! Venda seus produtos

na.com.br Marketplace Produtos Diversos



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido por **B3M COMERCIO E DISTRIBUICAO DE TINTAS LTDA** e entregue por **Casas Bahia**

**Tinta Automotiva PU Lazudur Vermelho Royal+catali 061 900ml**

(Cod. Item 1539169869) Outros produtos Não Informada

**R\$ 114,01**

ou até 2x de R\$57,00 sem juros ver parcelamento

**Comprar**

R\$ 114,01

à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 22,80 sem juros. **Peça já o seu cartão Casas Bahia**

**Calcule o frete e prazo de entrega**

52060-590

Consultar

9 Avenida Dezsseste de Agosto, Panamirim - Recife - PE

Econômica em até 11 dias úteis R\$ 29,24

Normal em até 4 dias úteis R\$ 58,97

[Ver regras de frete](#)

crição do produto



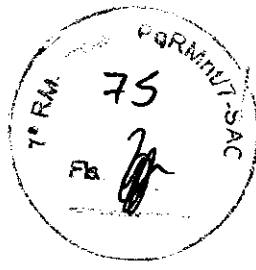
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

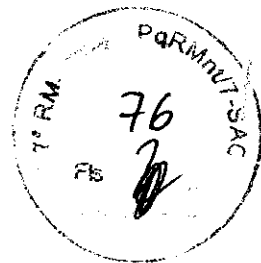
EMPRESA	CNPJ
AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	08.403.769/0001-62
OFF RUSH	09.183.331/0001-89
SOMARK	20.010.599/0001-51
CASAS BAHIA	33.041.260/0652-90
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PROCESSIONº	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	OFF RUSH	SOMARK	CASAS BAHIA	MENOR VALOR	TOTAL
01	150	UND	Tinta autonotiva em PU Verde Floresta Fosco (Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m <sup>2</sup> / L / 50 m, tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior	R\$ 226,90	R\$ 278,45	R\$ 268,95	R\$ 317,76	R\$ 226,90	R\$ 34.035,00
02	70	UND	Tinta autonotiva em PU Vermelho Terra Fosco (Federal Standard Nr 31090), espessura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m <sup>2</sup> / L / 50 m, tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherwin Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior FABRICANTE: BRENDA TINTAS	R\$ 228,00	R\$ 282,80	R\$ 271,00	R\$ 573,00	R\$ 228,00	R\$ 15.960,00
				TOTAL POR EMPRESA	R\$ 49.995,00	R\$ 59.312,50	R\$ 87.774,00		
				TOTAL	R\$ 61.563,50	R\$ 59.312,50	R\$ 87.774,00		R\$ 49.995,00

Recife - PE, 19 de julho de 2022.

*Mayka Pinheiro de Souza*  
MAYKA PINHEIRO DE SOUZA - 3º SGT  
AUXILIAR DA SEÇÃO DE SUPRIMENTO





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS@: 898717016  
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Vínculo 1: Fornecedor 32.505.621/0001-13 - FIRST SELECT DISTRIBUIDORA DE  
PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**

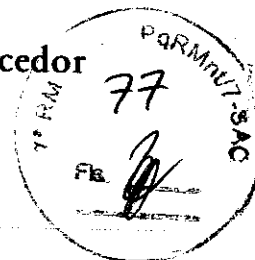
CPF/CNPJ comum: Vínculo com 08.403.769/0001-62:

██████████ Responsável Legal e Sócio/Admin.

Vínculo com 32.505.621/0001-13:

Sócio/Admin inativo (04/08/2020  
08:52).

# Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor



## Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS®: 898717016  
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Ocorrências do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
UASG Sancionadora: 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo Inicial: 04/02/2022 Prazo Final: 04/08/2022

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
UASG Sancionadora: 160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo Inicial: 17/08/2021 Prazo Final: 16/08/2023

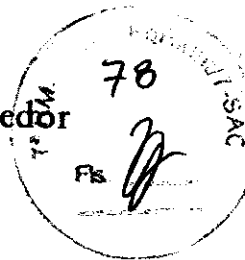
Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
UASG Sancionadora: 160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo Inicial: 30/05/2022 Prazo Final: 29/05/2023

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
UASG Sancionadora: 160362 - 3 BATALHAO LOGISTICO/RS  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo Inicial: 22/09/2021 Prazo Final: 21/09/2022

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
UASG Sancionadora: 120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo Inicial: 24/02/2022 Prazo Final: 24/08/2022

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
UASG Sancionadora: 160417 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo Inicial: 29/07/2021 Prazo Final: 29/07/2022

# Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor



## Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS®: 898717016  
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
UASG Sancionadora: 160410 - 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo Inicial: 16/11/2021 Prazo Final: 16/11/2023

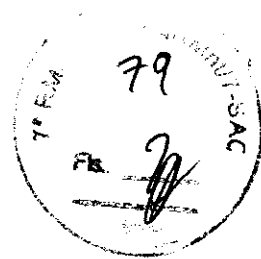
Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
UASG Sancionadora: 160091 - CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo Inicial: 17/08/2021 Prazo Final: 17/08/2023

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
UASG Sancionadora: 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo Inicial: 03/09/2021 Prazo Final: 03/09/2023

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
UASG Sancionadora: 160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo Inicial: 21/10/2021 Prazo Final: 21/10/2022



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2022 13:52:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **08.403.769/0001-62**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

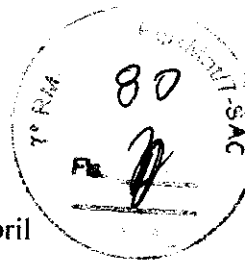
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

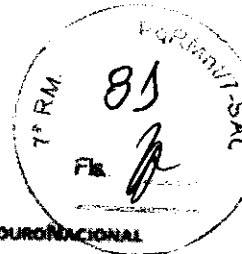
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Data e hora da consulta: 25/07/2022 13:51:51

Usuário: [REDACTED]

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [REDACTED] Título: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS L Situação: Adimplente Total de Registros: 0

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.403.769/0001-62 DUNS®: 898717016  
Razão Social: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2022
FGTS	Validade:	28/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/12/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/10/2022
Receita Municipal	Validade:	22/07/2022 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

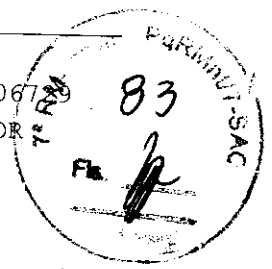
Emitido em: 25/07/2022 13:51

Nome: VICTOR DA SILVEIRA PIRES

Ass: \_\_\_\_\_

25/07/22 14:03

USUARIO: LEANDRO



DATA EMISSAO : 11Mai22 VALORIZACAO : 11Mai22 NUMERO : 2022NC406729  
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160200 / 00001 - PQ R MNT/7

OBSERVACAO

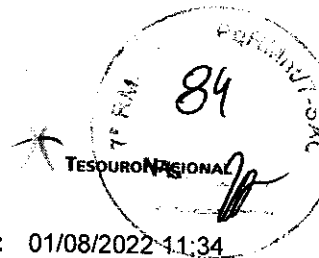
#DMAT#MOTO (PLJ CMNE)- DEVOL CDT P/ DSP INDR MNT FROTA VTR/EQP OP PIPA, APÓS A JUST CONT. ATD DIEX N° 15-DPPO/SCHCOEX, DE 2MAI22, PARA APL CONF OBS NC ORIGEM . TED 1/2022. NT N° 004/16-EME. EMPH ATÉ 31JUL22. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAHGR

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	0100000000	339030		530012	DF0000HSOM3	55.474,40

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 11Mai22 10:12



Data e hora da consulta: 01/08/2022 11:34

Usuário: \*\*\*.169.494.\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	408

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	174399	0100000000	339030	530012	DF0000HSOM3

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
25/07/2022	Global	64144000497202228	0,0000	49.995,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS L	12327-905
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
EDOUARD SIX 540 GALPAO16 JARDIM PARAIBA	SP	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
TREMEMBE	SP	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

#### Descrição

PARTE REQ 221/22-SUPRIMENTO DE 19JUL22, PREGÃO 03/2022 DA UASG 160520, 2022NC406729 DE 11MAI22/DMAT, AQUISIÇÃO DE TINTA VERDE FLORESTA FOSCO E VERMELHO TERRA FOSCO.

#### Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO, 784, CASA FORTE RECIFE - PE CEP 52.060-590

#### Informação Complementar

16052005000032022 - UASG Minuta: 160200

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/07/2022 16:56:52	Alteração

Data e hora da consulta: 01/08/2022 11:34

Usuário: \*\*\*.169.494-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 49.995,00

**Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Tinta automotiva em PU Verde Floresta Fosco ( Federal StandardNr 31090), espes sura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m2 / L / 50 m , tempo de secagem a o toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C). galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega.Tipo Sherwi n Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior	34.035,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/07/2022	Inclusão	150,00000	226,9000	34.035,00

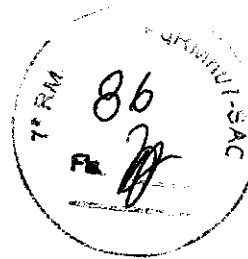
Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Tinta automotiva em PU Vermelho Terra Fosco ( Federal Standard Nr 31090), espe ssura do filme de 15 a 30 m, rendimento 10 m2 / L / 50 m , tempo de secagem ao toque: 20 min, ao manuseio: 10hrs, máxima 24 Horas (25°C), galão 3,6 litros, com data de validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Tipo Sherw in Williams ou outro de qualidade equivalente ou superior	15.960,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/07/2022	Inclusão	70,00000	228,0000	15.960,00

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
FABIO MELO DE BARROS  
\*\*\*.058.957-\*\*  
27/07/2022 16:56:52

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
\*\*\*.169.494-\*\*  
27/07/2022 15:10:46



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7º RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7º RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União, que no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da lei complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da lei complementar nº 73, de 1993:

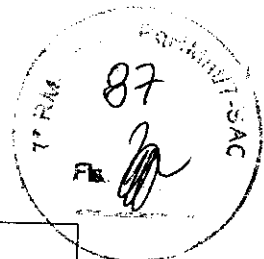
2. Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.

3. Sendo assim, encaminho o Processo autuado sob o nº **64144.000497/2022-28** a Conformidade de Registro de Gestão, não sendo necessária a manifestação jurídica.

Recife-PE, 25 de Julho de 2022.

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano de 2022 procedemos o encerramento deste volume nº 01 do processo nº **64144.000497/2022-28**, que tem como última folha a de nº **87** (oitenta e sete) para constar, eu **Isaias Barbosa de Oliveira Júnior** – 1º Ten / Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.

**ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN**  
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos